



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

**REQUERIMENTO Nº 57/2025**

**AUTOR**  
Vereador  
PETRUS EVELYN- PP

**ASSUNTO:**  
Requerer o cancelamento do Título de Mérito Legislativo concedido por esta Casa à Sra. Suelene da Cruz Pessoa.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

O Vereador PETRUS EVELYN (PP), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação vigente, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente, e requerer o cancelamento do Título de Mérito Legislativo concedido por esta Casa à Sra. Suelene da Cruz Pessoa, através do Decreto Legislativo nº 333/2006, aprovado em sessão realizada em 15/08/2023.

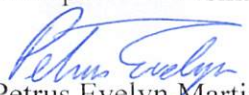
O presente pedido fundamenta-se nos fatos novos de conhecimento público que maculam a honra e a idoneidade do homenageada.

Diante do exposto, requer-se que o presente Requerimento seja submetido à apreciação do Plenário, a fim de que, sendo aprovado, seja declarada revogada a honraria concedida e determinado o cancelamento do respectivo ato legislativo nos registros oficiais desta Casa.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo providências.

Na certeza de vossa compreensão, solicito o deferimento do presente requerimento.

Câmara Municipal de Teresina, 15 de outubro de 2025

  
Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

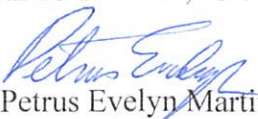
**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento fundamenta-se em fatos públicos e notórios, amplamente divulgados pela imprensa local, que envolvem a referida homenageada em investigações e denúncias de lavagem de dinheiro, desvio de recursos públicos e cobrança de propina (“rachadinha”).

Tais condutas, se confirmadas, ferem frontalmente os princípios da moralidade, da legalidade e da probidade administrativa, que devem pautar o reconhecimento de qualquer cidadão(a) por meio de honrarias concedidas por esta Casa Legislativa.

Considerando que o Título de Mérito Legislativo é uma distinção destinada a enaltecer o bom exemplo e o compromisso ético e social de pessoas que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento de Teresina, entende-se ser incompatível a manutenção da homenagem diante da gravidade dos fatos atribuídos à homenageada.

Câmara Municipal de Teresina, 15 de outubro de 2025.

  
Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP

